



Governo Municipal

I PORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº. 179/2024

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE
PROPOSTAS APRESENTADAS A CONCORRÊNCIA
Nº 009/2024.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada a Concorrência nº 009/2024, objetivando a Prestação de serviço de elaboração de Projetos Ambientais, para atender às necessidades do município, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL	R\$ 22.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 23 de Outubro de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3139 Página 161 Ano: XIII

Data: 24/10/2024

Paço Municipal – Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – CEP 87560-000 – Iporã / PR.
Fone: (44) 3652-8100 – Fax: (44) 3652-8101

no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sérgio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **L.S.M TINTAS-LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.725.269/0001-69 com sede na Av. Presidente Castelo Branco 1.878 Centro, Cep 87.560-000 Iporã - Pr, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LUIS SHIGUERO MATUSAIKI**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da cédula de identidade RG nº 1.354.840-4 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 005.016.638-78, residente e domiciliado na Av. 31 de Março 366 Centro, Cep 87.560-000 Iporã-Pr. Celebram o presente Termo Aditivo a Ata nº.012/2023, do Pregão Presencial-SRP nº 012/2023 Processo 022/2023, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R\$ 26.124,65 (vinte e seis mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos), com base no que dispõe o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 23 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Iporã/Contratante
SÉRGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.

L.S.M Tintas-LTDA
Representante:
LUIS SHIGUERO MATUSAIKI

Testemunhas:

Nome: _____
Rg nº: _____

Nome: _____
Rg nº: _____

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5F3A1AE9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 179/2024

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO
PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE
PROPOSTAS APRESENTADAS A
CONCORRÊNCIA Nº 009/2024.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada a Concorrência nº 009/2024, objetivando a Prestação de serviço de elaboração de Projetos Ambientais, para atender às necessidades do município, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
------------	-----------------

BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL

RS 22.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 23 de Outubro de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0A8A63ED

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 180/2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O IMÓVEL
EM QUESTÃO. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 9º, inciso XXIII, e Artigo 68, inciso XIII, ambos da Lei Orgânica Municipal, e ainda, nos termos dos arts. 2º, 5º, alínea "i", 6º e 15, do Decreto-lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública o imóvel adiante especificado, localizado no Município de Iporã-Paraná, com registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã - Paraná, sob a matrícula 19.882, com as seguintes características, limites e confrontações:

Proprietário: SOFISTE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.	
Local: Iporã-Pr	UF: PR
Matrícula: 19.882	
Área Declarada de Utilidade Pública: 33.550,00m²	

PERIMETRO DO IMÓVEL: Lote de terras sob nº 15-REM (Quinze-REM), com área de 33.550,00 m² (Trinta e três mil, quinhentos e cinquenta metros quadrados), Subdivisão da Chácara Industrial nº 15, Gleba Atlântida, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com as seguintes Divisas e Confrontações: NORTE:- Lote nº 15-1, Av. Pres. Castelo Branco, Lote nº 15-A e Lote nº 14; LESTE:- Lote nº 14, Lote nº 12 e Lote nº 13; SUL:- Lote nº 12, Lote nº 13, Lote nº 17, Lote nº 234 e Lote nº 233; OESTE:- Lote nº 17, Lote nº 234, Lote nº 233, Rua Katsuo Nakata, Rua Carlos Gomes e Lote nº 15-1 - Partindo do marco 1, com coordenada Geográfica -23°59'39" S e -53°41'47" W, e com coordenada plana UTM 225665.66 E e coordenada 7343786.96 N, referida ao *datum* SIRGAS-2000 e Meridiano Central 51° E GR, seguindo pela distância de 175,79m e azimute plano 140°24'53", confrontando com o Lote nº 14, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 225777.17 E e 7343652.10 N deste, seguindo pela distância de 183,14m e azimute plano 196°34'49", confrontando com Lote nº 12 e Lote nº 13, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 225724.42 E e 7343474.92 N, deste, seguindo pela distância de 218,43m e azimute plano 320°53'52", confrontando com o Lote nº 17, Lote nº 234 e Lote nº 233, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 225587.03 E e 7343644.00 N, deste. Seguindo pela distância de 16,00m e azimute plano 51°53'25", confrontando com a Rua Katsuo Nakata, chega-se ao marco 5, com coordenada plana UTM 225599.62 E e 7343653.88 N, deste, seguindo pela distância de 46,00m e azimute plano 321°34'11", confrontando com a Rua Carlos Gomes, chega-se ao marco 6, com coordenada plana UTM 225570.96 E e 7343689.99 N, deste, seguindo pela distância de 30,00m e azimute plano 51°59'29", confrontando com o Lote nº 15-1, chega-se ao marco 7, com coordenada plana UTM 225594.60 E e 7343708.46 N, deste, seguindo pela distância de 16,43m e azimute plano 322°03'05", confrontando com Lote nº 15-1, chega-se ao marco 8, com coordenada plana UTM 225584.49 E e 7343721.42 N, deste, seguindo pela distância de 30,47m de azimute plano 51°24'54", confrontando com o Lote nº 15-1, chega-se ao marco 9, com coordenada plana UTM 225608.32 E e 7343740.43 N, deste, seguindo pela distância 44,36m e azimute plano 321°01'31", confrontando com